

ATO EXECUTIVO DA REITORIA, de 15/09/2022.

Estabelece a constituição da **COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO (CPA)** da Unidade de **Umuarama**, da Universidade Paranaense - UNIPAR.

O REITOR da UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR, usando de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando o disposto na Lei n.º 10.861, de 14/04/2004, publicada no DOU de 15/04/2004, que institui o SINAES - Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior;

Considerando o disposto na Resolução UNIPAR n.º 13/2012, de 27/09/2012 que prevê a constituição da Comissão Própria de Avaliação (CPA);

Considerando que esta comissão está registrada no MEC como responsável para acompanhar o cumprimento das metas estabelecidas do termo do Curso de Gestão Comercial baixa o seguinte,

ATO EXECUTIVO

Artigo 1.º - Fica prorrogado o mandato da COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO (CPA), da Unidade Universitária de **Umuarama**, prevista no Regimento Interno da CPA, aprovado em 27/09/2012 e presidida pela Diretora Geral da Unidade, **Prof.ª Fernanda Garcia Velasquez**, com a seguinte constituição, para o período de 08/09/2022 a 14/04/2023

- I. **Representante do Corpo Docente:**
 - Prof. Clóvis Uliana

- II. **Representante do Corpo Técnico-Administrativo:**
 - Sr.ª Ieda Caroline Jolo





UNIPAR
UNIVERSIDADE PARANAENSE
REITORIA

UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR

Reconhecida pela Portaria - MEC: n.º 1580, de 09/11/1993, publicada no D.O.U. de 10/11/1993

Mantenedora: ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE ENSINO E CULTURA - APEC

III. Representante do Corpo Discente/EAD:

- Acad. Kamila Costa Cebrian da Silva

IV. Representante do Corpo Discente/Presencial:

- Acad. Mariana Duarte Milani de Holanda

V. Representante da Sociedade Civil Organizada – Setor Não-Governamental:

- Sra. Cacilda Zafanelli

Artigo 2.º - Compete a Comissão Própria de Avaliação (CPA) gerenciar e responsabilizar-se pelo processo de autoavaliação institucional e de cursos na respectiva Unidade Universitária, sob a orientação da Coordenadora Geral da CPAIUP.

Artigo 3.º - Este Ato Executivo entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

Umuarama - Paraná, 15 de setembro de 2022.


CARLOS EDUARDO GARCIA
REITOR - UNIPAR

